



CONGRESSO NACIONAL

MPV 621

00019

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 14/07/2013	Proposição MP 621/2013			
Autores CARMEN ZANOTTO – PPS/SC		nº do prontuário		
1.() Supressiva	2.() substitutiva	3.(x) modificativa	4.() aditiva	5.() Substitutivo global

Dê-se ao inciso II do artigo 4º da Medida Provisória 621 de 2013 a seguinte redação:

- II - o segundo ciclo, a treinamento em serviço, exclusivamente na atenção básica à saúde e em urgência e emergência no âmbito do SUS, com duração de um ano, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Educação - CNE, homologada pelo Ministro de Estado da Educação¹⁾

JUSTIFICATIVA

A reforma curricular proposta na MP cria um requisito excessivo para a graduação do futuro médico além de dar a possibilidade ao governo de aumentar esse requisito de forma discricionária sem ouvir o Congresso Nacional. Entendemos que a criação de mais um ano de prática médica seria o suficiente.

.Sala das Sessões, em 14 de julho de 2013.

Deputada *Carmen Zanotto*
PPS/SC

Secretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 14/07/2013, às 9:35
Gabriella Vale, Mat. 255583
Gabriella